

No 007  
CPL

**11º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
SOCIEDADE: "JÚPITER TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - EPP"  
CNPJ sob o nº 01.625.636/0001 - 91 NIRE sob o nº 21200395227**

Pelo presente instrumento particular, **CARLOS ROBERTO GONCALVES LOPES**, brasileiro, natural de Curaçá - BA, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 01/10/1957, empresário, portador da cédula de identidade nº 045800942012 - 6 SESP-MA e CPF nº 149.257.101 - 68, residente e domiciliado na Rua Godofredo Viana, n.º 422 - A, Bairro: Centro, Imperatriz - MA, CEP 65.900 - 100; **LUCIANO INÁCIO GONCALVES LIMA**, brasileiro, natural de Juazeiro - BA, divorciado, nascido em 15/12/1972, empresário, portador da carteira de identidade n.º 047237172013 - 8 SESP-MA e CPF n.º 599.445.285 - 87, residente e domiciliado na Rua Simplício Moreira, n.º 1485, Bairro Centro, Imperatriz - MA, CEP 65.901-490, únicos sócios da firma: **JÚPITER TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - EPP**, com sede na Rua Odinea Martins Viana, n.º 15, Lote 15 da Quadra 40-B, Bairro Conjunto Planalto II, Imperatriz - MA, CEP 65.900-970, registrada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO** com NIRE 21200395227 por despacho em 08/01/1997, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 01.625.636/0001 - 91, resolvem de comum acordo efetuarem neste ato a alteração do contrato social mediante as cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto da sociedade que é sua atividade principal 61.10-8-01 Serviços de telefonia fixa comutada - STFC e as atividades secundárias, 61.41-8-00 Operadoras de televisão por assinatura por cabo, 61.10-8-03 Serviços de Comunicação Multimídia - SCM, 61.90-6-01 Provedores de acesso às redes de comunicações, 47.89.0-07 Comércio varejista de equipamentos para escritório, 47.51-2-01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 42.92-8-01 Montagem de estruturas metálicas, 61.90-6-99 Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (Com predominância em acesso a internet), 95.11-8-00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 63.11-9-00 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet e 62.09-1-00 Suporte Técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, a partir desta data passa a ser sua atividade principal **61.10-8-01 Serviços de telefonia fixa comutada - STFC** e as atividades secundárias, **61.41-8-00 Operadoras de televisão por assinatura por cabo, 61.10-8-03 Serviços de Comunicação Multimídia - SCM, 61.90-6-01 Provedores de acesso às redes de comunicações, 47.89.0-07 Comércio varejista de equipamentos para escritório, 47.51-2-01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 42.92-8-01 Montagem de estruturas metálicas, 61.90-6-99 Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (Com predominância em acesso a internet), 95.11-8-00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos e 63.11-9-00 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação serviços de hospedagem na internet, 62.09-1-00 Suporte Técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação e 43.21-5-00 Instalação e manutenção elétrica.**

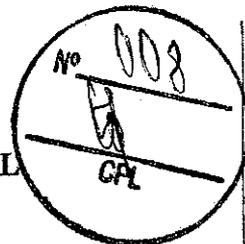
**CLÁUSULA SEGUNDA:** A filial 02 que gira sob o nome empresarial de **JUPITER TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 01.625.636/0003 - 53, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA) com o Nire: 15900444391, com seu capital destacado da matriz no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) e funciona na QD Quatro FL 17, n.º 17, Lote 06 A, Bairro: Nova Marabá, Marabá - PA, CEP 68.505-080 a partir desta data passa a funcionar no seguinte endereço QD DEZ (10), S/N, FL 32, Lote 14, Bairro: Nova marabá, CEP: 68.508 - 100, Marabá - PA.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2017 17:46 SOB Nº 20171263006.  
PROTOCOLO: 171263006 DE 24/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704853989. NIRE: 21200395227.  
JUPITER TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA EPP

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 20/12/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



**CLÁUSULA TERCEIRA:** – Os Sócios poderão, de comum acordo, fazer retiradas mensais a título de antecipação de lucros, que deverá constar em seus registros em conta específica no Grupo Ativo “**DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**”, que será compensada pela conta lucros e/ou lucros acumulados no Grupo Patrimônio Líquido e ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será feito a transferência entre as contas na ocasião de elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, observando as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA QUARTA:** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Cada cota dá direito a um voto, e das reuniões serão, sempre, lavradas atas, ao final assinadas por todos os presentes.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Todas as decisões serão lavradas a efeito mediante a aprovação dos sócios que representem a maioria do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA:** - A administração da sociedade cabe aos sócios **CARLOS ROBERTO GONÇALVES LOPES** e **LUCIANO INÁCIO GONÇALVES LIMA**, em conjunto ou isoladamente com poderes e atribuição de gerente sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bom como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SEXTA:** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** – Os sócios administradores **CARLOS ROBERTO GONÇALVES LOPES** e **LUCIANO INÁCIO GONÇALVES LIMA** declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2017 17:46 SOB Nº 20171263006.  
PROTOCOLO: 171263006 DE 24/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704853989. NIRE: 21200395227.  
JUPITER TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 20/12/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

2

Nº 009  
CPA

**À VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS, CONSOLIDA – SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

Pelo presente instrumento particular, **CARLOS ROBERTO GONCALVES LOPES**, brasileiro, natural de Curaçá – BA, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 01/10/1957, empresário, portador da cédula de identidade nº 045800942012 – 6 SESP-MA e CPF nº 149.257.101 – 68, residente e domiciliado na Rua Godofredo Viana, n.º 422 - A, Bairro: Centro, Imperatriz - MA, CEP 65.900 – 100; **LUCIANO INÁCIO GONCALVES LIMA**, brasileiro, natural de Juazeiro – BA, divorciado, nascido em 15/12/1972, empresário, portador da carteira de identidade n.º 047237172013 - 8 SESP-MA e CPF n.º 599.445.285 - 87, residente e domiciliado na Rua Simplício Moreira, n.º 1485, Bairro Centro, Imperatriz - MA, CEP 65.901-490, únicos sócios da firma: **JÚPITER TELECOMUNICÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - EPP**, com sede na Rua Odinea Martins Viana, n.º 15, Lote 15 da Quadra 40-B, Bairro Conjunto Planalto II, Imperatriz - MA, CEP 65.900-970, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO com NIRE 21200395227 por despacho em 08/01/1997 devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 01.625.636/0001 - 91, resolvem de comum acordo efetuarem neste ato a consolidação do contrato social mediante as cláusulas e condições à seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial **JÚPITER TELECOMUNICÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - EPP**, na Rua Odinea Martins Viana, n.º 15, Lote 15 da Quadra 40-B, Bairro Conjunto Planalto II, Imperatriz - MA, CEP 65.900-970.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A sociedade possui 2 (Duas) filiais conforme segue:

**Filial 01:** Gira sob o nome empresarial **JÚPITER TELECOMUNICÇÕES E INFORMÁTICA LTDA – EPP**, com seu capital destacado da matriz no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) e funciona na Rua Simplício Moreira Nº 1485, Bairro: Centro, CEP: 65.901 – 490, na cidade de Imperatriz – MA, tem como atividade principal 42.92-8-01 Montagem de estruturas metálicas e as atividades secundárias: 61.90-6-99 Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (Com predominância em acesso a internet); 95.11-8-00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos e 63.11-9-00 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

**Filial 02:** Gira sob o nome empresarial **JÚPITER TELECOMUNICÇÕES E INFORMÁTICA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ: 01.625.636/0003 – 53, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA) com o Nire: 15900444391 com seu capital destacado da matriz no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) e funciona na QD DEZ (10), S/N, FL 32, Lote 14, Bairro: Nova marabá, CEP: 68.508 – 100, Marabá – PA, e explora a atividade principal 61.10-8-01 Serviços de telefonia fixa comutada – STFC e as atividades secundárias, 61.41-8-00 Operadoras de televisão por assinatura por cabo, 61.10-8-03 Serviços de Comunicação Multimídia - SCM, 61.90-6-01 Provedores de acesso às redes de comunicações, 47.89.0-07 Comércio varejista de equipamentos para escritório, 47.51-2-01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 42.92-8-01 Montagem de estruturas metálicas, 61.90-6-99 Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (Com predominância em acesso a internet), 95.11-8-00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 63.11-9-00 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 62.09-1-00 Suporte Técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

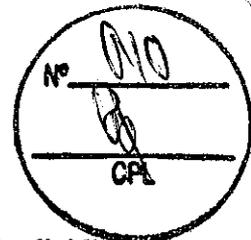
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2017 17:46 SOB Nº 20171263006.  
PROTOCOLO: 171263006 DE 24/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704853989. NIRE: 21200395227.  
JUPITER TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA EPP

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 20/12/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

3

## ALTERAÇÃO, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), divididos em 300.000 (Trezentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente Nacional, na seguinte proporção:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	R\$
LUCIANO INÁCIO GONÇALVES LIMA	50%	150.000	R\$ 150.000,00
CARLOS ROBERTO GONÇALVES LOPES	50%	150.000	R\$ 150.000,00
TOTAL	100%	300.000	R\$ 300.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto da sociedade tem como atividade principal 61.10-8-01 Serviços de telefonia fixa comutada – STFC e as atividades secundárias, 61.41-8-00 Operadoras de televisão por assinatura por cabo, 61.10-8-03 Serviços de Comunicação Multimídia - SCM, 61.90-6-01 Provedores de acesso às redes de comunicações, 47.89.0-07 Comércio varejista de equipamentos para escritório, 47.51-2-01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 42.92-8-01 Montagem de estruturas metálicas, 61.90-6-99 Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (Com predominância em acesso a internet), 95.11-8-00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos e 63.11-9-00 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, 62.09-1-00 Suporte Técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação e 43.21-5-00 Instalação e manutenção elétrica.

**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e suas atividades iniciaram em 23/12/1996, data de registro do instrumento de constituição na Junta Comercial do Estado do Maranhão, podendo esta ser dissolvida a qualquer época pelo consentimento dos sócios, observando-se quando da dissolução, os preceitos da legislação específica.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio, na forma da legislação em vigor, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Cada cota dá direito a um voto, e das reuniões serão, sempre, lavradas atas, ao final assinadas por todos os presentes.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Todas as decisões serão lavradas a efeito mediante a aprovação dos sócios que representem a maioria do capital social.

**CLÁUSULA SETIMA:** A administração da sociedade cabe aos sócios **CARLOS ROBERTO GONÇALVES LOPES** e **LUCIANO INÁCIO GONÇALVES LIMA**, em conjunto ou isoladamente com poderes e atribuição de gerente sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bom como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

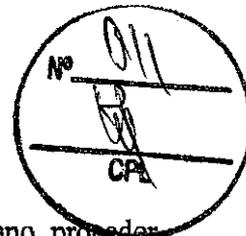
**JUCEMA**

CERTIFICADO O REGISTRO EM 20/12/2017 17:46 SOB Nº 20171263006.  
PROTOCOLO: 171263006 DE 24/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704853989. NIRE: 21200395227.  
JUPITER TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 20/12/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

4

## ALTERAÇÃO, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DECIMA:** A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Os sócios, poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:** Os Sócios poderão, de comum acordo, fazer retiradas mensais a título de antecipação de lucros, que deverá constar em seus registros em conta específica no Grupo Ativo "DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS", que será compensada pela conta lucros e/ou lucros acumulados no Grupo Patrimônio Líquido e ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será feito a transferência entre as contas na ocasião de elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, observando as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA:** Os administradores **CARLOS ROBERTO GONÇALVES LOPES** e **LUCIANO INÁCIO GONÇALVES LIMA**, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

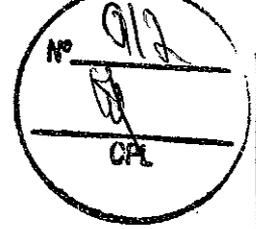
**CLÁUSULA DECIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2017 17:46 SOB Nº 20171263006.  
PROTOCOLO: 171263006 DE 24/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704853989. NIRE: 21200395227.  
JUPITER TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 20/12/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

5

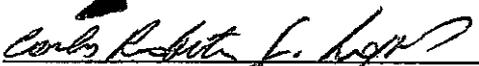


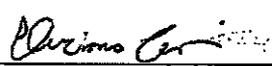
# ALTERAÇÃO, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Imperatriz - MA, 20 de novembro de 2017

Sócios:

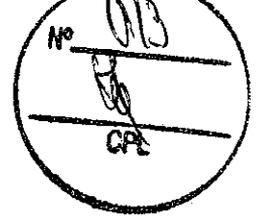
6º Ofício  
  
Carlos Roberto Gonçalves Lopes  
Sócio Administrador

6º Ofício  
  
Luciano Inácio Gonçalves Lima  
Sócio Administrador

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2017 17:46 SOB Nº 20171263006.  
PROTOCOLO: 171263006 DE 24/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704853989. NIRE: 21200395227.  
JUPITER TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA EPP

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 20/12/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br



# AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

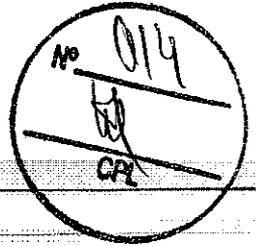
A Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB certifica que em 24/11/2017, foi realizado para a empresa JUPITER TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA EPP, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
171263006	20171263006	002 / 027			Quadra dez, sn

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2017 17:46 SOB Nº 20171263006.  
PROTOCOLO: 171263006 DE 24/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704853989. NIRE: 21200395227.  
JUPITER TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA EPP

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 20/12/2017  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



## ALTERAÇÃO, ADIÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA:** Os administradores **CARLOS ROBERTO GONÇALVES LOPES** e **LUCIANO INÁCIO GONÇALVES LIMA**, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peccato de dolo, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

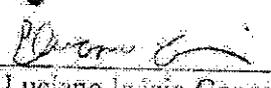
**CLÁUSULA DECIMA QUINTA:** O presente contrato é celebrado na comarca de Imperatriz - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

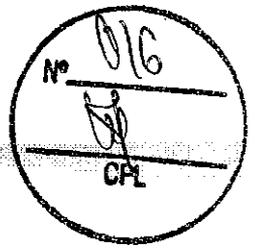
Imperatriz - MA, 02 de Junho de 2016

Sócios:

  
Carlos Roberto Gonçalves Lopes  
Sócio Administrador

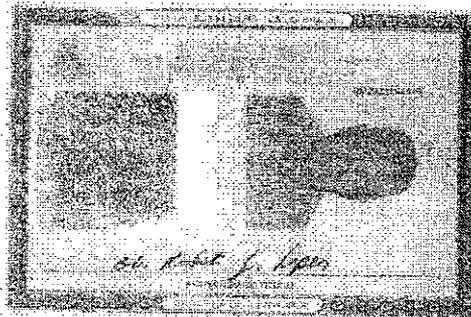
  
Luciano Inácio Gonçalves Lima  
Sócio Administrador





29/03/2018

~ (3506\*2550)



Nº 016  
 [Signature]  
 CPL

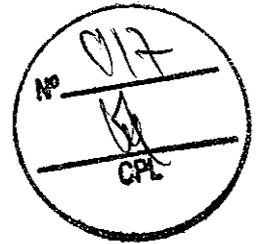
IDENTIFICACION Nº 27/08/2017  
 NOME CARLOS ROBERTO GONCALVES LOPES  
 FILHO LUIZ LOPES FILHO E CANDIDA LOPES GONCALVES  
 CURACAU - BA 01/10/1967  
 CASERIO N. 1810 FLS 129 LIV. 05  
 119259101-08  
 [Signature] VTA-01

*Handwritten signature*

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

**Nome:** JUPITER TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA

**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA

**CNPJ:** 01.625.636/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 09:13:31 do dia 14/12/2017

**Válida até:** 12/06/2018

**Número da Certidão:** 702017080609142-3

**Código de Controle de Autenticidade:** 66250AB4.7E986BA3.69E7D8C8.2223A221

**Observação:**

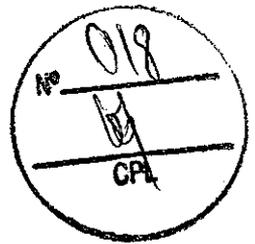
- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JUPITER TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA**  
CNPJ: **01.625.636/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

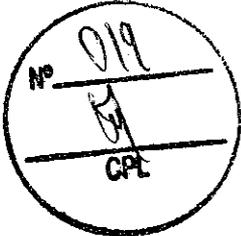
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 11:59:47 do dia 26/10/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 24/04/2018.

Código de controle da certidão: **3C7F.C760.95D7.013C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 01625636/0001-91  
**Razão Social:** JUPITER TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA  
**Nome Fantasia:** JUPITER INFORMATICA  
**Endereço:** RUA SIMPLICIO MOREIRA 1498 / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65901-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

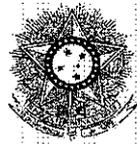
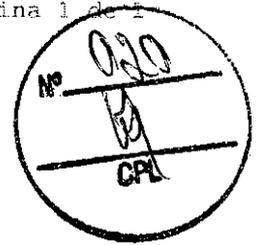
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/12/2017 a 27/01/2018

**Certificação Número:** 2017122910204615754356

Informação obtida em 08/01/2018, às 15:13:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JUPITER TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.625.636/0001-91

Certidão nº: 141844965/2017

Expedição: 14/12/2017, às 09:59:05

Validade: 11/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JUPITER TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.625.636/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

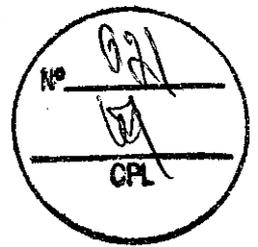
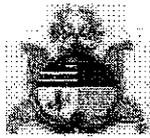
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 094710/17

Data da

01/12/2017 15:56:06

Inscrição Estadual: 121544346

CPF/CNPJ: 01625636000191

Razão Social: JUPITER TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA

Endereço: RUA ODINEA MARTINS VIANA, 15 LOTE: 15; QUADRA: 40 B; CEP: 65900970

Telefone: (99)35233838

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 31/03/2018.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 06/12/2017 15:47:16

